

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.645.000,00 (hum milhão seiscentos e quarenta e cinco mil cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR. 04 — SOROCABA	Cz\$
a) <i>Itu</i>	
1. Centro Espirita de Itu.....	300.000,00
II. DR. 05 — CAMPINAS	
a) <i>Campinas</i>	
1. Centro Assistencial "Cândida Penteado de Queiroz Martins".....	1.000.000,00
b) <i>Itapira</i>	
1. Serviço de Obras Sociais — SOS.....	345.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — Outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.367, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) à instituição assistencial Serviço Evangélico de Proteção à Infância — SEPIN em Itapira, na D.R. 05 — Campinas.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.368, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 14.786.892,00 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois cruzados), às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Norte</i>	
1. Núcleo Apóstolo João — Lar Infantil Regina Angelorum..	970.000,00
2. Núcleo Apóstolo João — Lar Infantil Regina Angelorum, para Departamento: Creche Lar Infantil Regina Angelorum — LIRA, em Arujá, na DR 01 — Grande São Paulo-Norte.....	500.000,00
b) <i>Capital/Sul</i>	
1. São Paulo Woman's Club (Clube Paulista de Senhoras), para Departamento: Centro Comunitário Castelhino.....	850.000,00
c) <i>Capital/Leste</i>	
1. "Grupo de Integração dos Deficientes Visuais".....	160.709,00
II. DR 01 — GRANDE SÃO PAULO — OESTE	
a) <i>Embu</i>	
1. Centro Comunitário Cultural Santo Horácio.....	1.000.000,00
b) <i>Itapevi</i>	
1. Instituto Beata Paula Elisabetta Ceroli.....	500.000,00
III. DR 03 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Guaratinguetá</i>	
1. Obra Social Nossa Senhora da Glória.....	2.000.000,00
IV. DR 04 — SOROCABA	
a) <i>São Manuel</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Manuel.....	130.000,00
b) <i>Taquarituba</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba.....	300.000,00
V. DR 05 — CAMPINAS	
a) <i>Campinas</i>	
1. Centro Assistencial "Cândida Penteado de Queiroz Martins".....	800.000,00
2. Conselho Comunitário de Campinas.....	450.000,00
3. Escola Salesiana São José.....	2.000.000,00
b) <i>Mococa</i>	
1. Lar dos Velhinhos "Dr. Adolpho Barreto".....	265.000,00
c) <i>Pirassununga</i>	
1. Centro Pirassununga de Assistência à Infância.....	637.000,00
d) <i>São José do Rio Pardo</i>	
1. Educandário São José.....	140.000,00
e) <i>Tambau</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambau.....	288.733,00
VI. D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Cajuru</i>	
1. Salão Comunitário Nossa Senhora Aparecida de Cajuru..	400.000,00
VII. D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Balsamo</i>	
1. Vila São Vicente de Paulo.....	500.000,00
b) <i>Fernandópolis</i>	
1. Parque Residencial São Vicente de Paulo.....	560.000,00
c) <i>Paulo de Faria</i>	
1. Associação Lar Allan Kardec de Paulo de Faria.....	50.000,00
d) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. BETEL — Movimento de Recuperação de Toxicomanos..	600.000,00

e) <i>Tabapuá</i>	
1. Lar dos Pobres Joana D'Arc.....	60.450,00
f) <i>Votuporanga</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de	
Votuporanga.....	200.000,00
VIII. D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Rancharia</i>	
1. Centro Espirita e Albergue Noturno "Joana D'Arc".....	300.000,00
2. Creche Berçário Espirita de Rancharia "Amélia Teixeira Lins".....	310.000,00
3. Lar Francisco Franco "Casa das Meninas".....	380.000,00
IX. D.R. 11 — MARILIA	
a) <i>Rinópolis</i>	
1. Centro de Promoção e Assistência Social de Rinópolis ..	435.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.369, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 05 — CAMPINAS	Cz\$
a) <i>Piracicaba</i>	
1. Lar dos Velhinhos de Piracicaba.....	10.000.000,00
II. D.R. 07 — BAURU	
a) <i>Jaú</i>	
1. Associação "Legião Filantrópica Jauense".....	10.000.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.370, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 919.722,00 (Novecentos e dezenove mil, setecentos e vinte e dois cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 04 — SOROCABA	Cz\$
a) <i>Itapetininga</i>	
1. Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo de Itapetininga.....	319.722,00
II. D.R. 09 — ARAÇATUBA	
a) <i>General Salgado</i>	
1. Associação Comunitária São João Batista.....	600.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.371, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzados), para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Cz\$
a) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Centro Social Santa Cruz, para Departamentos:	
1.1. Creche Ida Tereza Montresor.....	131.250,00
1.2. Creche Valentina Esteban.....	131.250,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.2.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado no Diário Oficial, aos 15 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.372, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzados), às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Leste</i>	
1. Liga Paulista de Orientação e Assistência aos Cegos....	400.000,00
II. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO-OESTE	
a) <i>Itapeverica da Serra</i>	
1. Instituição Beneficente Casa da Passagem.....	500.000,00
III. DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Arquiconfraria do Imaculado Coração de Maria.....	100.000,00
2. Centro Social Santa Cruz, para Departamentos:	
2.1. Creche Valentina Esteban.....	250.000,00
2.2. Creche Ida Tereza Montresor.....	200.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.373, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 243.386,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis cruzados) para aquisição de equipamentos à instituição assistencial Guarda Mirim de Pirapozinho, em Pirapozinho, na DR 10 — Presidente Prudente.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.374, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 214.597,00 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e sete cruzados) à instituição assistencial Guarda Mirim de Pirapozinho, em Pirapozinho, na DR 10 — Presidente Prudente.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.375, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) para aquisição de equipamentos à instituição assistencial Sociedade Civil Congregação das Irmãs